

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 425/2021

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO as alterações propostas nas substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Porto Nacional e a concordância dos respectivos Promotores de Justiça titulares, conforme consignado no e-Doc n.º 07010396542202131,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o artigo 3º da Portaria n.º 623/2020, em relação às substituições automáticas da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª e 7ª Promotorias de Justiça de Porto Nacional, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 3º Substituir-se-ão, em primeira e segunda substituição, os Promotores de Justiça que estejam respondendo pelos seguintes cargos:” (NR)

1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional
2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional
3º Promotor de Justiça de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional	1º Promotor de Justiça de Porto Nacional
4º Promotor de Justiça de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional
5º Promotor de Justiça de Porto Nacional	7º Promotor de Justiça de Porto Nacional	4º Promotor de Justiça de Porto Nacional
6º Promotor de Justiça de Porto Nacional	3º Promotor de Justiça de Porto Nacional	2º Promotor de Justiça de Porto Nacional
7º Promotor de Justiça de Porto Nacional	5º Promotor de Justiça de Porto Nacional	6º Promotor de Justiça de Porto Nacional

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
TOCANTINS**, em Palmas, 18 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI
Procurador-Geral de Justiça